



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**Documento: Relatório de Auditoria nº 23/2010**

**Unidade:** Secretaria-Executiva

**Área:** Gerência Executiva Financeira

**Objeto:** Auditoria de Gestão

**Referencia:** Demonstrações Contábeis

**Período de Abrangência:** Terceiro Trimestre de 2010

1. O resultado dos trabalhos e da análise efetuada nos demonstrativos contábeis relativos ao terceiro trimestre de 2010, tomado por base os registros consignados na documentação extraídas do SIAFI, geraram as recomendações inseridas no subitem 3.1 do Relatório de Auditoria nº 023/2010, proveniente das seguintes constatações:

- a) estudar os meios que viabilizem a apresentação do resultado e do monitoramento do processo de cobrança administrativas das dividas com prazos vencidos acima de noventa dias (subitem 2.7.1.2);
- b) avaliar a posição dos títulos com vencimento de longa data, a relevância dos valores e a possibilidade de recebimento, de modo a oferecer os meios necessário para a tomada de decisão da Administração quanto a regularização da situação (2.7.1.3);
- c) estudar a viabilidade de apresentação do resultado quanto ao grau de possibilidade de recebimento dos valores relativos aos títulos em cobrança judicial (2.7.1.3);
- d) estudar a possibilidade de apresentação do resultado e do monitoramento quanto ao acompanhamento do andamento das ações judiciais em curso, para recebimento dos valores devidos pelos Estados do Amazonas e de Roraima (2.7.2.2 e 2.7.2.3); e
- e) verificar a oportunidade de apresentação do estagio atual das ações judiciais trabalhistas em curso (2.8.1.4).

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumário ao Senhor Secretário-Executivo, para conhecimento, com vistas aos estudos de viabilidade junto aos responsáveis pelas operações quanto a implementação das recomendações perfiladas no subitem anterior.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

**José de Souza Camilo**  
Auditor

**Antônio Gerardo de O. Junior**  
ACP Contabilidade

**Otávio Lacerda de Lima**  
Auditor

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta

Brasília, 30 de novembro de 2010.

**Antônio Fúcio de Mendonça Neto**  
Auditor-Geral da EBC

---